# Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

#### CONTRATO Nº 105-2017-05C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro -Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, Luis Carlos dos Anjos Borges -ME, estabelecida na Av. Getulio Vargas, nº 384, bairro, Centro, cidade Conceição do Jacuipe, inscrita no CNPJ sob nº 19.924.227/0001-51, através do seu representante legal, Sr. Luis Carlos dos Anjos Borges, inscrito no CPF sob o nº 707.758.265-53, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 035-2017, Pregão Presencial nº 030-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos necessários à manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Feira de Santana.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de execução será de 12 meses, contado a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento; sendo concedido o prazo máximo de 08 (oito) horas para o atendimento de cada solicitação;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) com Percentual de Desconto 20% (vinte por cento) para as peças e acessórios em observância às marcas discriminadas no Termo de Referência Constante Anexo I do Edital.

Item	Especificação / Descrição	Und.	Secretaria	Valor Estimado
01	Aquisição de Peças	Und	Administração	R\$ 25.000,00
			Educação	R\$ 75.000,00
			Desenv. Urbano	R\$ 75.000,00
			Prevenção a Violência	R\$ 25.000,00
			Desenv. Social	R\$ 50.000,00
Total		Und		R\$ 250.000,00

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

EUDI

•

•

•

•



# Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

# CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

■Dotação - Unidade Gestora: Y	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0505-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0909-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1313-SECRETARIA DE DES. URBANO 2127-SEC. PREV. VIOL. DIR. HUMANOS 1212-SEC. DESENCOLVIMENTO SOCIAL	04.122.051.2015 12.122.004.2032 15.451.036.2097 06.181.002.2013 08.122.004.2078	33.90.30.06 Fonte 00

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada **ξ2°.** considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO Os preços são fixos e irreajustáveis.

# CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obrigase a:

- prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;

Pregão Presencial nº. 030-2017

Centra

.



# Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Deverá atender as exigências do Decreto nº 15.352, publicado na edição de 9 e 10/08 do Diário Oficial do Estado; quando for aplicável;
- p) A CONTRATADA deverá atender todas as solicitações de fornecimento de peças e acessórios autorizados pelo Departamento de Gestão de Veículos, de acordo com a quantidade e especificações constantes do formulário de solicitação, conforme a marca, modelo e ano de fabricação do veículo;
- q) As peças e acessórios deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 08 (oito) horas, após a solicitação, no Departamento de Gestão de Veículos da Prefeitura de Feira de Santana, situado à Rua Tupinambá, S/N -São João, Feira de Santana-BA;
- r) A CONTRATADA deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 90 (noventa) dias ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal;
- s) As peças fornecidas pela CONTRATADA devem ser genuínas, originais de 1ª (primeira) linha ou da linha de montagem;

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: PARCELADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

Pregão Presencial nº 030-201

- fls. 3 -

# Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios:
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**Parágrafo único**: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Pregeo Presencial nº. 030-2017

- fls. 4 -

Steining

# Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, Ø5 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRANTE

**LUIS CARLOS DOS ANJOS BORGES** 

**CONTRATADA** 

Testemunhas

CPF: 988.665.915

CPF: 057 .012.385-62

RG: 1151123486

.

'Eign



#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 030-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025-2017

OBJETO: Aquisição de fantasias para seleção da rainha e princesas da micareta 2017 e fantasias e indumentárias (chave da cidade, faixas e coroas) e sapatos para coroação da rainha, princesas e rei momo da micareta 2017 e fantasias para a coroação da rainha e princesas dos eventos juninos. VENCEDOR: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2017. VALOR: R\$ 13.300,00. Feira de Santana, 17/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 030-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025-2017

CONTRATO: 102-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de fantasias para seleção da rainha e princesas da micareta 2017 e fantasias e indumentárias (chave da cidade, faixas e coroas) e sapatos para coroação da rainha, princesas e rei momo da micareta 2017 e fantasias para a coroação da rainha e princesas dos eventos juninos. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2017. VALOR: R\$ 13.300,00. Feira de Santana, 17/04/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

# HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 031-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção kits adesivos para plotagem dos veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses. VENCEDOR:C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO:07/04/2017. VALOR:R\$ 41.799,60. Feira de Santana, 17/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

# EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 031-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2017

CONTRATO:111-2017-05C CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção kits adesivos para piotagem dos veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses.ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2017. VALOR:R\$ 41.799,60. Feira de Santana, 17/04/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

# HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 035-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 030-2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos, necessários á manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Feira de Santana. VENCEDOR: LUIS CARLOS DOS ANJOS BORGES - ME HOMOLOGAÇÃO:05/04/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 com percentual de desconto de 20% para aquisição. Feira de Santana, 17/04/2017— José Ronaldo de Carvalho—Prefeito.

# EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 035-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2017

CONTRATO: 105-2017-10C.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS ANJOS BORGES -ME OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos, necessários á manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 com percentual de desconto de 20% para aquisição. Feira de Santana, 17/04/2017 – José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

# LICITAÇÃO 054-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 047-2017

Objeto: Aquisição de material permanente e de expediente para o Programa Feira Produtiva/ SENAES/ CONVÊNIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço. Data: 03/05/2017 às 08h30. Informações no Dpto.de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitações-e.com.br Feira de Santana, 18/04/2017. Osmario de Jesus Oliveira—Pregoeiro.





 $\lambda_{tity_i}$ 

# retiff

# 2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, TERCA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017 - ANO CI - № 22.159

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

AVISU DE PINEGAO PRESENCIAL 044/2017

A Prefotura Minispola de C, Seise - SA, em acordo com a Lei nº 8,086/93 e 10,520/02, tome público a Schação na modafidade Pregão Presencial nº 04/2017, objeto: registro de preço pera eventual a futura contristação de empresa para a aquisição de ferramentas motoristação, a enem utilizadas nas podas, rospetora e limitoras de perques, presas a logoristación de Candido Salea, conforme especificações do editol, cartame: 02.05.2017 às 14-00 hs, ne Central de Compris, Av. Presidente Costa a Silva nº 501 - Céto Alves, C. Sales/Bo, Reirisdo de odata no estor de licitações desta Prelatura ou atravéa do email sictaceasias (Sigmaticcom, Nida) Mª S. Aprilar- Pregoaira, Cándido Salea, 13/04/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 031-2017 Torns público que realizará no da 03/05/2017 as 06:00 no Setor de Udrágão. Objeto: Apulsição de Medicamentos, Insumos, material de Umpuza hospitalar, Material de Raios-X, Material Hospitalar e Colonidogoo. Edital e Seus Anexos na Prefeiture, des 08:001 ás 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 032-2017 Torns público que realizará no de 04/05/2017 as 08:000 no Setor de Udração. Objeto: Futuras e eventuals contretações de empresa para prestação de serviços de hora homem para manufenção preventiva e corretiva de eletificials, encanador, carpíntairo, pedreiro, pintor e servento para atendimento as Sectetarias Municipals. Edital e Seus Anexos na Prefeitura, das 08:00 h das 12:00h. Cocos – Bahia. 17/04/2017, Miton Lopes Viana - Pregocino - Tel. 77:3489-1041.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUÍPE

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017- A COPEL da PMCJ, realizará lictação na modalidade de Tomada de Preços, no dia 03 de maio de 2017 se 08tr0min, no sala de reunido de COPEL, cujo diçeto é contratação de represenda de propaganda pera a prestação de serviços de publicidades, propaganda, comunicação e manicing pera a Preletiva Municipal de Conceptão do Jacobje. O Ediça e despos, encontrames a disposição do interessacios na sala de COPEL, sito é Praço Asendo Teledra de Freitas, afn., Centro, Conceição do Jacobje. 98., de 2º, a 6º foira no horário das 08:00 ás 12:00 hs, mediama pagamento de taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Mels informações alávales do fones: (75) 3243- 1805.Conceição do Jacobje. 17 de abril de 2017, Sandro Guimantes de Mata.Presidente da COPEL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 018-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO014-2017 OBJETO: Prestação de serviço do Buffel e Fornacimento do material para monder a Secretaria de Cultura, Espona e Lazer. VENCEDOR: A PORTINHA RESTAURANTE LIDA: NE HOMOLOGAÇÃO:04/04/7017, VALORRS 70.000,00. Feira de Sanasa. 17/04/7017. 308 fonsato de Cervisto-Preferio.

EXTRATO DO CONTRATO, LICITAÇÃO 018-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 014-2017 CONTRATO, 104- 2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA: A PORTINHA RESTAURANTE L'IDA - ME OBJETO: Prestação de serviço de Buffet e Fornecimento de material para elender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazor ASSINATURA DO CONTRATO:04/04/2017, VALOR R\$ 70.000,00. Felra de Santana, 17/04/2017 - José Ronaldo de Carratho - Profeto.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 035-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2017
OBJETO: Contratação de empresa para squeição de peças e acesadrica automotivos, necresários à manutenção dos volculos que compdo a frota da Prefeitara de Feira de Sentana. VENCEODR: LUIS CARLOS DOS ANJOS BORGES -ME HOMOLOGAÇÃO BOSAVOS VALOR ESTIMADO-RS 250.000,00 com percentuel de desconilo de 20% para equisição. Feira de Samtana, 17/04/2017- José Ronatão de Cerveiho-Profeito.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 035-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2017 CONTRATO: 105-2017-10C.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS ANJOS BORGES. ME OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pegas e acessórios sutomotivos, necessários município de velculos que compõe a frota de Prefeitor de Feira de Sentana, ASSINATURA DO CONTRATO 05504/2017, VALOR ESTIMADO RS 250.000,00 com percentual de desconto de 20% para aquisição. Feira de Santana, 17/04/2017 - José Agnatio de Corantio - Printoto.

ERRATA - LICITAÇÃO 060/2017 - TOMADA DE PREÇO 006/2017 - Arisamos que, na publicação do DOE do do 1304/2017, Onde Mes. Dela: 2804/2017, Lefa-se: Data: 05/05/2017, As demais informações permanecem instancias. FSA, 1704/2017, Serieis de Ofesies Rodrigos-a Presidente do Car.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado poto eou Exm" S/Prefeito José Ronaldo de Carvalho, tendo em visita
o disposto nos autos de Processo Administrativo nº 125-00.C-2017, que concluiu pota necessidade de rescindir o contrato
nº 743/2015/17C, firmado em 12/11/2015, com a empresa FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem por objeto
nº 743/2015/17C, firmado em 12/11/2015, com a empresa FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem por objeto
nº 12/11/2015/17C, firmado em 12/11/2015, com a empresa FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem por objeto
nº 20/11/2015/17C, firmado em 12/11/2015, com a empresa FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem por objeto
Repasse nº 138327-40/2002 MCIDADES/CEF, proveniente da fichação 319/2015 Tomado de Preco 089/2015. Vem, de socrido
com o quemto disposto atr. 78, indos o la XIII, de La inº 18,665/3, bem como o peterer de nº 42/17/CM/VI7, resorve o contratore.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 031-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2017
ORJETO, Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção kita adestros para plota

OBJETO Contratação de empresa para prestação de sarviços de confecção kits adestivos potro plotagem dos velculos de pequeno, medio a grande porte da Prefatiura de Feira de Sentana, pelo período de 12 (doza) mesas. VENCEDOR C. F. DE ALMEIDA S. CHI. 1704 - ME. HOMOLOGAÇÃO 07/04/2017, VALOR-R\$ 41,799,60, Feira de Sentana, 17/04/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefatio.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 031-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2017
CONTRATO-111-2017-05C CONTRATANE/MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO: C. F. DE ALMEIDA & CIA
LTDA. ME. DBLETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confocção litis adesivos para plotagard aveiculos de pequeno, mádio e grande porte da Parefatrue de Faira de Santana, pato período de 12 (dazo) messa-ASSINATURA
OO CONTRATO 07/04/2017. VALORIR\$ 41.799.60. Feira de Santana, 17/04/2017- Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeto.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 030-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025-2017

OBJETO. Aquisição de fantadas para seleção da rainha e princesas de micarete 2017 e tentestas e indumentêntes (cheve da cidado, fatas e corosa) e expertos para corosoção da rainha, princesas e el momo de micareta 2017 e fantastes para e corosção da rainha, princesas dos eventos juninos. VENCEDOR: C.F. DE ALMEIDA & CULTOA - ME. HOMOLOGAÇÃO:04/04/2017. VALOR:R\$ 13,300,00. Feira de Sentana, 17/04/2017 - Jose Ronablo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 030-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025-2017 CONTRATO: 102-2017-10C. CONTRATANE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: C.F.DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. OBJETO Aquisição de fentrales para seleção de reintre o princesas de micareta 2017 o fantaglas o indumentários (chave de cidede, (aixes e corose) e separce pera coroseção de reintre, princesas e rei momo de micareta 2017 e fantaglas para socrogoção de rainhe o princesas dos eventes (uninos. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2017. VALOR: R\$ 13.300.00, Feira de Santana. 17/04/2017- Jose Ronsido de Carvalito - Prefeito.

Projetos Especiais: 71 3116-2808/2805

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 020-2017 - TOMADA DE PREÇO 084-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação do Podo de Cultura Digital situado no Distrito de Jatios, VENCEDOR LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LIDA-EPP. HOMOLOGAÇÃO: 0504/2017, VALOR: R\$ 17,594.02. Fein de Santara, 17/04/2017 - Antonio Codino - Dietro Presidente de FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 020-2017 - TOMADA DE PREÇO 004-2017

CONTRATO: 13-2017-1022C. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. FUNTITEC. CONTRATADO. LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LIDA-EPP. 00JETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação do Polo de Cultura Digital situado no Distrito da Jasio. DATA DE ASSINATURA: 0504/2017, VALOR: R\$ 17.594,02. Feira de Sentana, 17/04/2017 - Antonio Carlos Dalitro Coelho - Diretor Presidente de FUNTITEC.

LICITAÇÃO 054-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO 047-2017- Objeto: Aquisição de material permanento e de expediente pera o Programa Felra Produtiva/ SENAES/ CONVÊNIO SICONV № 771198/2012, coordenado pete Secretaria Municipel de Desenviolvimento Social. Tipo: Menor preço. Data: 03/05/2017 às 08/130, informeções no Doto, de Licitação e Contratos, Av. Sempelo, nº 344. Centro, nos das úteis, des 09/100 da 1/13/05 de 11/14/00. Tel. 75 3902 8345, Edital no site: www.licitações-e.com.br Felra de Sentana, 18/04/2017. Osmerio de Jesus Oliveira - Pregocito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 021-2017 - PREGÃO ELETRONICO 016-2017
OBJETO: Aquistição de 2.800 (duas mil e otiocentas), cabina de lique mineral, contendo 48 copos de 200 mil cada, e 200 (ducentos), pecotes com 12 unidades de 500 mil de águe mineral sem gás, para stonder a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) mesos: VENCEDOR; WAMBERTO LOPES DE ARAUJO - ME, HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017. VALOR: R\$ 39.820,00. Feira de Sentana, 17/04/2017. Jose Ronaldo de Carvelho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 0.21-20.17 - PREGÃO ELETRONICO 0.16-20.17 CONTRATO: 97-20.17-10C. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: WAMBERTO LOPES DE ARAUJO - ME. OBJETO: Aquinição de 2.200 (duata mit e ollocentes), caitas de sigue mineral, contendo 48 copos de 20.00 mi code. e 200 (duatarea), pecotes com 12 unidados de 300 mi de sigue mineral sem gas, persa seinder a Secretaria Municipal de Cultura. Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dozo) micasa. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017, VALOR: RS 39.320 00. Peira do Bantissa. 17/04/2017 - Juan Romado de Carratón - Présião.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA O Prenceiro Antroir Rosa de Assa, derdamente destignado através do Decreto nº 10,168, de 06 de Janeiro de 2017, leva en

O Pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado altravés do Decreto nº 10,168, de 06 de Janeiro de 2017, lava ao conhecimento dos interessados:
FICA ADIADA A LICITAÇÃO № 034-2017 1111 PREGÃO PRESENCIAL № 009-2017 PARA O DIA- 04075/2017 HORARIO: 15 00 ha OBJETO: Aquilação de Vete Gás pera atender às necessidados dos Unidados Bésicas de Saúde, Polidinitas e Residências Teraptidoss. O Edital encontra-se disponitor lo site: www.leisadessantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obver maiores informações no Setta eto Carriares disponitor lo site: www.leisadessantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obver maiores informações no Setta eto Carriares disponitor lo site: www.leisadessantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obver maiores informações no Setta eto Carriares disponitor lo site: www.leisadessantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obver maiores informações no Setta eto Carriares disponitor do site viva de Carriares de Sentiana. 17 de Abrã de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS - Pregoeiro / Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO —TOMADA DE PREÇOS Nº 012-17TP-PMG . A CPL da PM de CUNAMB I - BA realizara ficiação em 05/05/2017 às 08:00h, em sua sede pera: Contrateção de empresa com material e mão de obra para realização de serviços diversos de serratheria, em atendimento às necessidades das Socretarias Municipais de Guarantri-Ba. Scilal na sede e no fixis htp://guarantriblago.ch/citicoscos. Dividação do soutions alos no Olário Odicia — sito: veve quarantrib lago por br. David Xarier Souza Junitor—17/04/2017—Presidente da CPL AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017PP-PMG - A Pregodra da PM de GUANAMB. Ba realizará isotação em 03/05/2017 às 08:00h, em sua sede pera "Contratação de empresa ou peassoa lisica pera locação de velovios destinados à manutenção das stividades das secretárias que compte a administração de Município de Guarantri-BA. Edicil na sede - Privilação de dos outros aisos. Distrito Olicial - sito veve, quarantrib lagovor e no 8nk http://guanembi.ba.gov.br/licitacoss. Roztrieride Megaliñes de Oliveira Donato — 17/04/2017 - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2017
Aquilugão do modigamentos de uso goral e de uso especial, declarados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de
Saúde do Ibilitar - 6A. Data do abortura: 08/05/2017. Notario: 08/05/poras. Local: sodo da Prefeibura situada na Rua João
Pessoa, nº 08 - Centro, bisirar - 08. Internações: http://do.org.br/ba/bisirar/dario e na Sede da Prefeibura, das 08 as 12 horas.
Ibiliara-8A, 17/04/2017. Bafa Rodrigues Macedo, Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°S 019 E 020/2017. A Prefeitura Municipal realizará día 02/05/2017, contiorne EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N°, 019/2017 às 10:00 n pera aquisição de pões a comes destunados a sender da necessidades das secretarias, hospital municipal, nos Progremas TOPA e Brest Alfabetizado e para o preporo de merendo netic municipio. PREGÃO PRESENCIAL N°, 02/2017 às 11:00 h. contratação de diversos serviços de serralheria e servalheria e devicios de pintor para alender às necessidades do município. JUSSIAPE, 17/04/2017. Soraia L.Pereira-Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 012/2017
DECISÃO
...CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO QUANTO A TEMPESTIVIDADE E NO MERITO NEGO SEQUIMENTO, PARA MANTER AS DECISÕES TOMADAS QURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS.... LUÍS EDUARDO MAGALHÁES-BA. 17 DE MARÇO DE 2017, LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO, PREGOEIRA.

MARÇO DE 2017. LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO, PREGOEIRA. DECISÃO ", ACCUMO INTEGRALMENTE AS CONCLUSÕES EXPOSTAS COMO RAZÕES DE DECIDIR. KUJALMENTE, HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO M°. 033/2017 QUE ORIGINOU O PREGAD PRESENCIAL M°. 012/2017. LUÍS EDUARDO MAQALIÁRES, 20 DE MARÇO DE 2017. 02EL OLIVIEIRA, PREFEITO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
O Prietios Nuncicipal de Maetinga - Beña, Edontes Lina Oliveira, no uso de suas atribulgões legats, que he ado conferdas por
Loi, estica, adjudica s homologa o Deseño Coliveira, no uso de suas atribulgões legats, que he ado conferdas por
Loi, estica, adjudica s homologa o Deseño Coliveira de Coliv

